



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. ° 3004/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário		
3.3.90.30	Material de Consumo	1023-EA	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1023-EA	24.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.125	Estruturação da Rede SUAS – Alimentos – COVID-19		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022-EA	15.000,00
1001.08.244.0023.2.126	Estruturação da Rede SUAS – EPI – COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1022-EA	11.000,00
TOTAL			70.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 369/2020 e do Governo Estadual, através da SESA – Resolução 705/2020 – Poder Judiciário, e de conformidade com o que abaixo especifica:


NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	MC	1022	26.000,00
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado ao Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19)	SESA	1023	44.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.


Frank Ariel Schiavini
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Publicações Legais

Cadastro Integrante da Edição nº 7663 | Pato Branco, 23 de junho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ. Atto do Gestor Resolução nº 32 de 19/06/2020. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 16.549,95 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2001, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Table with 4 columns: Código, Especificação, Fonte, Valor. Rows include Coordenação de Administração, Manutenção da Coordenação de Administração, Equipamentos e Material Permanente.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.549,95 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Table with 4 columns: Código, Especificação, Fonte, Valor. Rows include Coordenação Médica, Manutenção da Coordenação Médica, Equipamento e Material Permanente, Coordenação de Enfermagem, Manutenção da Coordenação de Enfermagem, Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Pato Branco, 19 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton Presidente do CIRUSPAR. Fl. 01/01

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina. PAÇO MUNICIPAL 23 DE JULHO. Rua Tupirama, 65 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85555-000 - Sulina - Paraná. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Rows include LUVAS CIRURGICAS 7,20 PAZ CARCA COM ESPALMADO, OROSENIUM REDUCTIONALINA - SULTATO DE SODIO/MICA, SOLUÇÃO OROSENIUM REDUCTIONALINA - SULTATO DE SODIO/MICA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DECISÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO. Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 2020/03/416219, instaurado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico...

PORTARIA Nº 058/2020 - GP DATA: 22/06/2020. SÚMULA: Concede gratificação para o Servidor Municipal Altton Pomelchinski. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020. PROCESSO Nº 410/2020. O Município de Maripólis, através de seu Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e da Comissão Permanente de Licitação...

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Atº nº 128/2020 DADOS DO SOLICITANTE. Nome: Rodrigo Schuast, Matrícula: 111546-1. Objeto de Licitação: Depo de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdeirio Filho, Teresinha M. Frijo, Ivone Minella DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2020 às 12h00 e retorno dia 27/06/2020 às 19h00.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2145/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OSTE E A EMPRESA HELITON EDER ALVES MOREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 17.835.211/0001-66, objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde...

Município de Itapejara D'Oeste DECRETO Nº 1600/2020 DATA: 22.06.2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A integra se encontra no site www.diariomunicipal.com.br

Município de Itapejara D'Oeste DECRETO Nº 1601/2020 DATA: 22.06.2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A integra se encontra no site www.diariomunicipal.com.br

Município de Itapejara D'Oeste PORTARIA Nº 1649/2020 DATA: 22.06.2020. SÚMULA: exonerar a partir da data de 22.06.2020, a Senhora Aladale Flach Mella Pasa, a integra desta portaria se encontra no site: www.diariomunicipal.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 3001/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vidua e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 470.328,48, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 3002/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.420.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 3003/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 3004/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Decreto 6857/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 470.328,48. A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br

Decreto 6858/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.420.000,00. A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br

Decreto 6859/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00. A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br

Decreto 6860/2020, de 19 de junho de 2020. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.423,00. A publicação na integra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1.125/2020 SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade, da servidora Sílvia Dariva dos Santos. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora SÍLVIA DARIVA DOS SANTOS, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.394/2011, de 15 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020 - PROCESSO Nº. 049/2020. Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face a informação prestada pelo Departamento Controlador, através do ofício sob nº. 071/2020, de 03/06/2020, quanto à existência de dotação orçamentária para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no ofício sob nº. 009/2020, do Departamento de Informática, e levando em conta a legitimidade do ato, autorizada através dos respectivos pareceres jurídicos proferido pela Procuradoria Municipal, MATHIAS DANIELE REISCHNER, datados das datas 05/06/2020 e de 18/06/2020, que declarou inexigível a licitação, com base nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no C.N.P.J. nº. 04.385.850/01-66, estabelecida na Rua José Isidoro Biazotto, nº. 158 - Bairro "M", Bairro Mossaçu, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perfazendo referência o valor global de R\$. 60.471,72 (sessenta mil, quatorcentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), pela prestação de serviços de TI DREHO 100 Mbps, disponibilizado conectado à rede mundial Internet, pelo prazo de 36 (três e seis) meses, sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$. 1.879,77 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), a serem pagas no dia 15 (quinze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, mediante a sua aceitação dos serviços pelas pessoas responsáveis pela fiscalização. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é inexigível de licitação em face do disposto no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, conforme consta pareceres jurídicos datados de 05/06/2020 e de 18/06/2020, uma vez que a mesma tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Publique-se. Clevelândia, 22 de junho de 2020 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 23 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 0486

Página 2 / 004

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para apoio financeiro aos Municípios–FPM, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria 938/2020, de 02/04/2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-AUXILIO FPM (MP 938/2020)	ME	30000	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			400.000,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod333895

LEI N.º 3004/2020, de 19 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.127	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – Poder Judiciário		
3.3.90.30	Material de Consumo	1023-EA	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1023-EA	24.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.244.0023.2.125	Estruturação da Rede SUAS – Alimentos – COVID-19		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1022-EA	15.000,00
1001.08.244.0023.2.126	Estruturação da Rede SUAS – EPI – COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1022-EA	11.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 369/2020 e do Governo Estadual, através da SESA – Resolução 705/2020 – Poder Judiciário, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	MC	1022	26.000,00
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado ao Fundo Estadual de Saúde – (COVID-19)	SESA	1023	44.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod333854

DECRETOS

DECRETO N.º 6857/2020, de 19 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3001/2020, de 19 de junho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 470.328,48 (quatrocentos e setenta mil trezentos e vinte e oito reais e quatrocentos e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1020-EA	470.328,48
TOTAL			470.328,48

Art. 3º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1393, de 21 de maio de 2020 e nº 1448, de 29 de maio de 2020 e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde– Grupo de Atenção de MAC– Coronavírus (COVID-19)	MS/FNS	1020	470.328,48
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			470.328,48

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod333895

DECRETO N.º 6858/2020, de 19 de junho de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3002, de 19 de junho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	320.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	100.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1024-EA	200.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.452.0027.2.052	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1024-EA	800.000,00
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	1024-EA	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	1024-EA	150.000,00
0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1024-EA	300.000,00
TOTAL			2.420.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para auxílio financeiro aos Municípios, conforme Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Auxílio Financeiro para Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – LC nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º	ME	1024	2.420.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			2.420.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod333896